



PORTARIA Nº 486, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**RETIFICA PORTARIA 480/2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR a redação da Portaria nº 480/2023, **onde se lê:**

"Art. 1º - READAPTAR o servidor **VANDOIR JOSÉ FRANÇA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar atividades que exijam o uso da mão direita, em virtude do déficit funcional definitivo em PUNHO/MÃO, por período indeterminado.

Leia - se:

Art. 1º - READAPTAR o servidor **VANDOIR JOSÉ FRANÇA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar atividades que exijam o uso da mão esquerda, em virtude do déficit funcional definitivo em PUNHO/MÃO, por período indeterminado."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal